

ACÓRDÃO Nº 6780/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.197/2009-0.
- 1.1. Apenso: 020.022/2014-0
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Enilson Simões de Moura (133.447.906-25).
4. Órgão: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28.361), Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782), Tiago Groszewicz Brito (OAB/DF 37.762) e Rodrigo Molina Resende Silva (OAB/DF nº 28.438/DF).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Embargos de Declaração opostos por Enilson Simões de Moura, ex-Presidente da Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas – SDS, em face do Acórdão nº 1882/2014-2ªC, por meio do qual esta Câmara condenou-o em débito, em solidariedade à Associação dos Sindicatos Social Democratas – SDS e à Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura – Cotradasp, em virtude da inexecução parcial do objeto do Contrato de Prestação de Serviços 3/2002, celebrado entre essas duas entidades, no âmbito do Planflor, para execução do Convênio nº 03/2001, celebrado entre o MTE e a SDS e aplicou-lhes a multa do art. 57 da Lei nº 8.443/92.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer, com fulcro no art. 34, da Lei nº 8.443/1992, dos Embargos de Declaração opostos por Enilson Simões de Moura para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao interessado.

10. Ata nº 41/2014 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 11/11/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6780-41/14-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).
 - 13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz (Presidente).
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador